



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Diretoria):

Núcleo de Gestão da Informação e Segurança Institucional.

Responsável pela Demanda:

Hamilton Carneiro Júnior
José Carlos da Silva Castro
José Carlos Marinho Fausto

Cargo:

Promotor de Justiça – Coordenador do NGI/SI
Promotor de Justiça – Coordenador Substituto do NGI/SI
Major PM - Diretoria de Inteligência do NGI/SI

E-mail:

ngi@mpal.mp.br

Objeto:

- Serviço não continuado
- Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- Material de consumo
- Material permanente/equipamento

1. Descrição do objeto e quantitativos

Trata-se da formalização da demanda para **aquisição de 1 (uma) aeronave remotamente pilotada (drone)**, com baterias adicionais e acessórios, de acordo com especificações técnicas detalhadas no Estdi Técnico Preliminar (ETP). O equipamento será destinado ao atendimento das demandas institucionais do MPAL nas áreas de inteligência, suporte a investigações e operações de segurança institucional.

Principais características técnicas do objeto:

- Sistema multirrotor profissional, com no mínimo 4 motores, estrutura leve e dobrável para transporte e pronta-resposta operacional.
- Peso de decolagem com hélices de até 1.219 g, com tolerância para versões com hélice silenciosa até 1.430 g.
- Autonomia real mínima de 49 minutos de voo por bateria, garantindo cobertura estendida em missões.
- Velocidade horizontal máxima de até 21 m/s, com resistência ao vento de até 12 m/s e operação em altitudes de até 6.000 metros.
- Navegação de alta precisão, com RTK integrado e sistemas simultâneos GNSS (GPS, Galileo, BeiDou e GLONASS).
- Sistema de detecção ativa de obstáculos em todas as direções (omnidirecional) e



redundância avançada de segurança, incluindo retorno automático programável e luz auxiliar NIR para ambientes de baixa luminosidade.

•Conjunto óptico de última geração:

- Câmera grande-angular de 48 MP, com zoom digital de até 8x
- Câmera telefoto de 48 MP, zoom óptico mínimo de 40x, total combinado até 56x para aproximação e inspeção detalhada
- Câmera termográfica de alta sensibilidade (640×512 px @30hz), com leitura de temperaturas de -20°C a 550°C, zoom digital de 16x, e alternância fluida entre câmeras para ganho operacional
- Sensor telemétrico de medição a laser com alcance de até 1.800 metros

•Controle remoto inteligente com tela integrada de mínimo 7", armazenamento interno e expansão por microSD, autonomia superior a 3,8 horas.

•Kit completo composto por controle remoto, bateria inteligente de capacidade mínima de 6.700 mAh, hub de carregamento, carregador veicular, pares adicionais de hélice, cartão microSD de 128GB, case rígido de transporte e manual em português.

•Todos os itens com garantia mínima nacional de 12 meses, suporte técnico e homologação obrigatória da ANATEL.

Quantidade solicitada:

1 (um) kit drone completo conforme especificado.

2. Justificativa da necessidade da contratação e de seus quantitativos

O Ministério Público do Estado de Alagoas enfrenta demandas crescentes de atuação na área de inteligência, apoio a investigações de alta complexidade e proteção institucional. O atual cenário revela grande dificuldade na coleta de dados qualificados, monitoramento de áreas extensas e no resguardo do sigilo operacional, especialmente diante do avanço e sofisticação das ameaças enfrentadas – sejam de ordem criminosa, sejam ligadas à defesa da ordem jurídica, do interesse público e dos interesses difusos protegidos pela instituição.

A adoção de tecnologia de aeronave remotamente pilotada (drone) surge como resposta moderna, estratégica e imprescindível frente à evolução das práticas de atuação ministerial. O emprego do drone permitirá ao MPAL realizar operações de inteligência com maior precisão, discrição e segurança, inclusive em situações e locais de difícil acesso, sem expor equipes de campo a riscos desnecessários e possibilitando documentação visual e termográfica altamente qualificada. Isso incrementará a produção de provas robustas e o acompanhamento de investigados sem vulnerações à confidencialidade das missões, o que é essencial para o sucesso investigativo e proteção dos integrantes da instituição.

A opção pela aquisição de apenas 1 (um) equipamento decorre de estudo prévio de uso racional e estratégico, considerando a análise da demanda institucional, o volume de operações planejadas em curto e médio prazo e o potencial de compartilhamento operacional dentro do MPAL. Tal



quantitativo permite avaliação do impacto, do ganho de eficiência e do retorno institucional do investimento, além de alinhar-se com limitações orçamentárias e diretrizes de economicidade da Administração Pública. Em caso de expansão da demanda ou comprovação de êxito operacional, novas aquisições poderão ser futuramente justificadas com base em resultados concretos.

A contratação fundamenta-se ainda na necessidade de garantir autonomia, confidencialidade e controle total sobre os dados e operações, sendo absolutamente indevida e desaconselhada a alternativa de locação ou terceirização para atividades de alta sensibilidade (conforme análise de cenários do ETP). Portanto, a aquisição representa a solução mais vantajosa e segura sob os aspectos técnicos, jurídicos, operacionais e econômicos.

A expectativa é de que, com a entrega do equipamento, o MPAL atinja patamar superior de eficiência e segurança na produção de inteligência e provas, contribuindo diretamente para o aprimoramento da atuação institucional, o fortalecimento do sistema de justiça, e o atendimento de sua missão constitucional perante a sociedade alagoana.

3. Previsão da necessidade de início da prestação do serviço ou entrega do objeto

Em virtude da urgência institucional e da necessidade de modernização imediata das operações do MPAL, sugere-se que a entrega do drone e acessórios ocorra no menor prazo possível e, preferencialmente, em até 30 (trinta) dias após a emissão do empenho ou instrumento equivalente, de modo a garantir suporte às operações estratégicas planejadas e permitir integração efetiva do novo recurso tecnológico.

4. Fundamentação legal e finalização

A presente solicitação fundamenta-se:

- No Estudo Técnico Preliminar (ETP) que instrui o processo,
- No art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 (dispensa de licitação para contratação de pequeno valor),
- No Ato PGJ nº 05/2024 (MPAL) e demais normas internas aplicáveis.

O valor estimado inicial será apurado pelo NGI/SI, seguindo para pesquisa formal e validação pelo Setor de Compras do MPAL, observando rigorosamente o limite legal das contratações sob dispensa, e respeitando a obrigatoriedade de escolha da proposta mais vantajosa e documentação comprobatória no processo administrativo.

Por tais razões, recomenda-se o imediato prosseguimento da tramitação para aquisição, em atendimento ao interesse público e estratégico do Ministério Público do Estado de Alagoas, com vistas a fortalecer a eficiência, a segurança e a legalidade das ações institucionais.



5. Indicação do(s) integrante(s) da equipe de planejamento e do responsável pela fiscalização

Equipe de planejamento:

Hamilton Carneiro Júnior – Promotor de Justiça – Coordenador do NGI/SI-MPAL

José Carlos Silva Castro – Promotor de Justiça – Coordenador Substituto do NGI/SI-MPAL

José Carlos Marinho Fausto – MAJ QOEM PMAL – Diretoria de Inteligência do NGI/MPAL

Responsável pela fiscalização:

Hamilton Carneiro Júnior – Promotor de Justiça – Coordenador do NGI/SI-MPAL

José Carlos Marinho Fausto – MAJ QOEM PMAL – Diretoria de Inteligência do NGI/SI-MPAL

5. Elaboração do Estudo Técnico Preliminar

O estudo técnico preliminar, nesse caso, é passível de elaboração, considerando a especificidade e a importância da solução, e seguirá os parâmetros estabelecidos no Termo de Referência, visando garantir a plena adequação da contratação para atender às necessidades do NGI/SI-MPAL.

Elementos do Estudo Técnico Preliminar incluem:

- Descrição detalhada da necessidade de contratação, com base no Termo de Referência.
- Estimativa das quantidades e valores envolvidos.
- Justificativa para a contratação.
- Avaliação da adequação da solução proposta para atender aos objetivos institucionais do MPAL.